



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Secretaria de Governo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Assistência Social - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	4
Atos Administrativos	4
Convocação	4
Secretaria de Meio Ambiente	5
Outros Atos	5
Secretaria de Tributação e Fiscalização	7
Editais	7
Edital de Convocação	7
Secretaria de Mobilidade Urbana	17
Editais	17
Edital de Arrecadação	17
Secretaria de Administração	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Ato de Abertura	20
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas	27
Comunicados	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.666/2026 à Ata de Registro de Preços nº 171/2026. CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ASSINATURA: 03/09/2026. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios industrializados e outros para atendimento da clientela estudantil pelo período de 12 meses - Secretaria de Educação, conforme especificações dos anexos I e II - Termo De Referência. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reequilibrado o valor unitário do item 07 "MANTEIGA SEM SAL...", referente à Ata de Registro de Preços no 171/2026, passando o valor unitário do item de R\$ 35,00 para R\$ 37,48. Valores estes que passarão a abranger as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do recebimento do requerimento da empresa (16/06/2026). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 96/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444 / 2026. CONTRATADA: ZENITH LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 900,00. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445 / 2026. CONTRATADA: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 7.510,00. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446 / 2026. CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 12.076,12. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE:

[Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447 / 2026. CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 4.708,60. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448 / 2026. CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 80.912,64. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449 / 2026. CONTRATADA: AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 2.088,00. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450 / 2026. CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 14.160,00. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451 / 2026. CONTRATADA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 4.608,96. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452 / 2026. CONTRATADA: UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 3 de 27

DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 1.602,00. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [453](#) / 2026. CONTRATADA: DENTAL MIG COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais necessários para as atividades do Departamento Odontológico, visando ao atendimento dos pacientes da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 2.909,52. PROPONENTES: 22. RECURSOS: Municipais, Estaduais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 108/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [454](#) / 2026. CONTRATADA: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais diversos à realização de oficinas terapêuticas, expressivas, artesanais e de reabilitação psicossocial desenvolvidas na Rede Municipal de Atenção a Saúde Mental – Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 10.884,64. PROPONENTES: 12. RECURSOS: Municipais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 127/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [455](#) / 2026. CONTRATADA: 63.883.063 CRISTIANE MAIRA DE SOUZA ARAÚJO. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais diversos à realização de oficinas terapêuticas, expressivas, artesanais e de reabilitação psicossocial desenvolvidas na Rede Municipal de Atenção a Saúde Mental – Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 12.130,30. PROPONENTES: 12. RECURSOS: Municipais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 127/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [456](#) / 2026. CONTRATADA: PONTO OFFICE BRASIL LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais diversos à realização de oficinas terapêuticas, expressivas, artesanais e de reabilitação psicossocial desenvolvidas na Rede Municipal de Atenção a Saúde Mental – Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 1.132,04. PROPONENTES: 12. RECURSOS: Municipais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 127/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [457](#) / 2026. CONTRATADA: 67.877.192 BRUNA DE OLIVEIRA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais diversos à realização de oficinas terapêuticas, expressivas, artesanais e de reabilitação psicossocial desenvolvidas na Rede Municipal

de Atenção a Saúde Mental – Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 602,55. PROPONENTES: 12. RECURSOS: Municipais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 127/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [458](#) / 2026. CONTRATADA: ROCHA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais diversos à realização de oficinas terapêuticas, expressivas, artesanais e de reabilitação psicossocial desenvolvidas na Rede Municipal de Atenção a Saúde Mental – Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 3.322,00. PROPONENTES: 12. RECURSOS: Municipais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 127/2026](#).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [459](#) / 2026. CONTRATADA: MRM MUSIC LTDA. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais diversos à realização de oficinas terapêuticas, expressivas, artesanais e de reabilitação psicossocial desenvolvidas na Rede Municipal de Atenção a Saúde Mental – Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 10/09/2026. VALOR: R\$ 3.200,00. PROPONENTES: 12. RECURSOS: Municipais e Federais. MODALIDADE: [Pregão Eletrônico nº 127/2026](#).

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 98, DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, e com o Decreto nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que “Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências”, RESOLVE revogar a Portaria nº 63, de 2021 e designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do Processo Licitatório para a adoção do Sistema de Registro de Preços elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por meio da Diretoria de Inovação Tecnológica e Comunicação, destinado à aquisição de equipamentos permanentes de informática e componentes, para atendimento das diversas Secretarias Municipais, composta pelos seguintes servidores: VITOR HENRIQUE TUPAN FERREIRA, Matrícula nº 62.658; JEAN CARLOS SAMPAIO MERANCA, Matrícula nº 60.703 e ADMILSON REGINALDO SANTOS, Matrícula nº 54.938.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 4 de 27

dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA DO COMSEA A SER REALIZADA NO DIA 16/09/2026

A Senhora Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutrição – COMSEA, Letícia de Fátima Lirango, nos moldes do Decreto 8044 de 16/07/2026, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores pares que compõem o conselho supra mencionado, para reunião a ser realizada no próximo dia 16/09/2026, quarta-feira, às 08h, nas dependências do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, situado na Rua Consolação 1063, Bairro Jandaia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Parecer da visita à instituição “Lar Cristão” para aprovação e inserção no sistema de recebimento do Bando de Alimentos;

2. Análise e aprovação do resultado dos Editais de Chamada Pública dos Agricultores Familiares e Unidades Recebedoras da Proposta nº 02621-DS-05837-2026-3506508 do Programa de Aquisição de Alimentos desenvolvido com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

3. Outros assuntos de interesse geral.

Birigui, 8 de setembro de 2026.

Regina Aparecida Biancolin

Secretária do Conselho

Letícia de Fátima Lirango

Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 5 de 27

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Dr. Demosthenes Guanaes Pereira, nº 872 – Bairro Jardim São Brás.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Escova de Garrafa, árvore com problemas de condução e danificando Guis a sarjeta.
- Responsável pela execução do serviço: Ronaldo Aparecido da Silva.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

- Localização: Rua Brás Sanches Arriaga, nº 86 – Bairro Canaã.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Pata de Vaca, árvore impossibilitando o acesso.
- Responsável pela execução do serviço: José Renato Santana.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui 10 de Setembro de 2026.

Kaira Moniza Borini da Silva.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 6 de 27



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Barão do Rio Branco, nº 1836 – Bairro Vila Guarujá.
 - Quantidade: (01)
 - Espécie: 01 Pata de Vaca, árvore com problemas de condução.
 - Responsável pela execução do serviço: Almir Soares da Silva.
 - Forma de compensação: Conforme legislação vigente.
-
- Localização: Rua José Gomes, nº 130 – Bairro Jardim do Trevo.
 - Quantidade: (02)
 - Espécie: Amoreira e Hibisco, árvores impossibilitando o acesso no calçamento.
 - Responsável pela execução do serviço: Moisés Alcino de Souza Júnior.
 - Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui 10 de Setembro de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 7 de 27

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Editais

Edital de Convocação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização
Rua Oswaldo Cruz nº 146, Centro — CEP 16.200-029

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 105/2026

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.095/2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e com fundamento no art. 198, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), que expressamente autoriza a divulgação de informações relativas a inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública, ficam os contribuintes abaixo especificados NOTIFICADOS a comparecerem para regularização da situação fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação, à Secretaria de Tributação e Fiscalização, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro, das 8h às 16h. Fica ciente de que o não comparecimento será interpretado como falta de interesse na “conciliação amigável”, hipótese em que os eventuais débitos em aberto serão protestados e, se não pagos, encaminhados para a execução fiscal. Caso o (a) notificado (a) não seja mais o (a) responsável pelo débito notificado, deverá comparecer à Secretaria de Tributação e Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, munido da documentação comprobatória necessária e pertinente. O Poder Público se reserva o direito de exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários para a regularização da pendência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS:

ADAUTO MELO PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 306.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 48369)
ADEMIR RUSSIAN – CPF: 108.***.***-86 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 60013)
ADILSON MACEDO VERISSIMO – CPF: 330.***.***-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 37280)
ADILSON ROBERTO MOREIRA – CPF: 203.***.***-65 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65967)
AECIO MORETO – CPF: 333.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 20802)
ALEX SANDRO BORGES DO NASCIMENTO – CPF: 302.***.***-22 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 24424)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 8 de 27

ALMEIDA MARIN CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 46.***.***-45
Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26849)

ALMIRO DIAS DA SILVA – CPF: 511.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43975)

AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF: 341.***.***-13 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 50615)

ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA – CPF: 493.***.***-71 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 64814)

ANA GONCALVES MASHIBA – CPF: 119.***.***-54 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 13020)

ANA MARIA DAS NEVES BALIEIRO – CPF: 055.***.***-92 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 6038)

ANDREIA DE ALMEIDA RODRIGUES – CPF: 191.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30116)

ANDREZA MOURA CAVALCANTE – CPF: 252.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30900)

ANGELINA RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 084.***.***-65 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 20569)

ANGELL CRISTINE VIEIRA LOPES DA SILVA – CPF: 411.***.***-54 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 60159)

ANTONIO RODRIGUES LOPES – CPF: 004.***.***-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 12002)

APARECIDA ANGELA BINI – CPF: 923.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 21310)

ARNALDO VIEIRA DE SOUZA – CPF: 923.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 25053)

BENEDITO GOMES RODRIGUES – CPF: 408.***.***-87 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 6980)

CAIO ZAGO LEONARDI – CPF: 489.***.***-93 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71361)

CAIO ZAGO LEONARDI – CPF: 489.***.***-93 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71367)

CARLOS ROBERTO PEREIRA LIMA DE SOUSA – CPF: 089.***.***-58 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 37776)

CELSO RICARDO CARDOSO – CPF: 067.***.***-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65019)

CHARLTON DUARTE - ME – CNPJ: 05.***.***-81 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 20489)

CICERO DOS SANTOS – CPF: 480.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44925)

CICERO ESCUDEIRO – CPF: 259.***.***-52 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 36997)

CLAUDEMIR GIRON – CPF: 118.***.***-55 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28966)

CLEITON SILVA CIRQUEIRA – CPF: 325.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43695)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 9 de 27

CLEOSON MARTINS DE LIMA – CPF: 984.***.***-53 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65435)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – CNPJ: Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 7307)

CRISTIANO DO NASCIMENTO PEREIRA – CPF: 334.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 54313)

CRISTIANO JUSTINO DA SILVA – CPF: 362.***.***-23 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 49557)

DANIEL CARVALHO DOS SANTOS – CPF: 442.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 64474)

DANIEL DA COSTA OLIVEIRA – CPF: 258.***.***-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63767)

DANIEL JOSUE SOTILLO URBANO – CPF: 713.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 58911)

DANIEL RICARDO FERREIRA – CPF: 078.***.***-46 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 34778)

DANILO HENRIQUE MARINHO – CPF: 221.***.***-55 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 50751)

DAVID PEREIRA DA SILVA – CPF: 601.***.***-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 32882)

DEBORA CRISTINA DIAS RAMOS – CPF: 153.***.***-46 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28842)

DIENES LEO FERNANDES – CPF: 217.***.***-88 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 8043)

DILMA LEITE DA CUNHA – CPF: 118.***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 69700)

DOMINGOS PEREIRA DA COSTA – CPF: 322.***.***-49 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 299849)

DOMINGOS VIEIRA – CPF: 136.***.***-59 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 59974)

DONIZETE BENICIO DE OLIVEIRA – CPF: 250.***.***-85 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 31597)

DONIZETI SIZILO DA SILVA – CPF: 004.***.***-29 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 6140)

EDER LUIZ VIEIRA DA SILVA – CPF: 332.***.***-47 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 70764)

EDGAR COELHO DOS SANTOS – CPF: 087.***.***-99 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2150)

EDILSON GARCEZ SILVA – CPF: 295.***.***-11 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 40110)

EDIVANIA ZANDONA – CPF: 331.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71301)

EDMILSON GOMES – CPF: 117.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65317)

EDNEIA RECHE RODRIGUES – CPF: 112.***.***-48 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43469)

EDSON ARMANDO FARDIN JUNIOR – CPF: 441.***.***-62 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 51270)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 10 de 27

EGNALDO ALBERTO BURATO – CPF: 278.***.***-43 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43859)

ELIANE RODRIGUES BICUDO BRUNO – CPF: 327.***.***-26 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 7130)

ELIAS GOMES MESQUITA – CPF: 158.***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65285)

ELIAS MANOEL DA SILVA – CPF: 046.***.***-76 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65570)

ELIZABETE DO CARMO MELEGARI DEPOLLI – CPF: 087.***.***-26 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 987)

ELTON SOARES LEITE – CPF: 300.***.***-48 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 46551)

ELZA RICARDO DOS SANTOS – CPF: 067.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26082)

ERISSON SOUZA SANTOS – CPF: 456.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 68526)

ESPÓLIO DE ABDIAS JOSE DOS SANTOS – CPF: 074.***.***-38 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26227)

ESPÓLIO DE ANTONIO BELIZARIO DA COSTA – CPF: 872.***.***-68 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 50105)

ESPÓLIO DE CICERO TIMOTEO DO NASCIMENTO – CPF: 706.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 20346)

ESPÓLIO DE CLAUDEMIR MARCUSSI – CPF: 092.***.***-66 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 46197)

ESPÓLIO DE ERALDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – CPF: 558.***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 22672)

ESPOLIO DE EUILSON SILVA MARTINS – CPF: 485.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 69304)

ESPOLIO DE FABIANO BARBOSA DOS SANTOS – CPF: 276.***.***-32 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 50105)

ESPÓLIO DE IVALDO ESTEVES – CPF: 503.***.***-15 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44895)

ESPOLIO DE JERONIMO JOSE DOS SANTOS – CPF: 475.***.***-34 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 10118)

ESPÓLIO DE JOAQUIM DOS SANTOS FOLHA – CPF: 704.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 23189)

ESPÓLIO DE JOSE DE SOUZA – CPF: 802.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 9806)

ESPÓLIO DE JOSE PAULO MELONI – CPF: 073.***.***-68 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 18055)

ESPOLIO DE LAURA DE SOUZA GOMES – CPF: 305.***.***-94 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 10345)

ESPÓLIO DE LUZIA BERTOLINI GOMES – CPF: 017.***.***-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 6083)

ESPÓLIO DE MANOEL NARCIZO FILHO – CPF: 362.***.***-53 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 13186)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 11 de 27

ESPÓLIO DE MAURO LOPES – CPF: 796.***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 29383)

ESPOLIO DE MOISES ALVES DA SILVA – CPF: 472.***.***-53 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44704)

ESPÓLIO DE NILZA APARECIDA LUQUE – CPF: 087.***.***-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30422)

ESPÓLIO DE RAMAO MARTINEZ – CPF: 556.***.***-49 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 27000)

ESPÓLIO DE SANTA FERRARETI – CPF: 043.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 18243)

ESPÓLIO DE SEBASTIANA DE TOLEDO – CPF: 189.***.***-16 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 1242)

ESPÓLIO DE SUELI MARIA BARBIERI CENERINO – CPF: 923.***.***-34 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 19867)

ESPOLIO DE VALDA FERNANDES SANTOS – CPF: 268.***.***-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44419)

ESPÓLIO DE VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 095.***.***-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 29552)

ESPÓLIO DE WILSON COMINALI – CPF: 407.***.***-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 18988)

EVERTON MASSON – CPF: 218.***.***-74 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38565)

FABIO DE ANDRADE GARCIA – CPF: 213.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63086)

FABIO ITARU HARAMOTO – CPF: 112.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 27261)

FRANCYS DOUGLAS GENTIL – CPF: 260.***.***-43 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 57989)

GABRIEL DOS REIS MARIANO – CPF: 418.***.***-45 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71389)

GABRIELY DEL NERY DO NASCIMENTO – CPF: 390.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 50545)

GILBERTO CARLOS APARECIDO VERIDIANO – CPF: 117.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 48236)

GILBERTO DE ALMEIDA SOARES – CPF: 031.***.***-92 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 1279)

GILDIONEI DOS SANTOS MOREIRA – CPF: 287.***.***-32 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 41137)

GISELDA GAGLIARDI MOREIRA – CPF: 771.***.***-87 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 52161)

GLAUCO ROGERIO DA SILVA – CPF: 292.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 6065)

GUILHERME BARBOSA EVARISTO – CPF: 456.***.***-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 37769)

GUILHERME DE SANT ANNA TOGNON – CPF: 390.***.***-95 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 31767)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 12 de 27

HERCULANO ALVES SANTANA BATISTA – CPF: 352.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 54561)

HERY HENRIQUE BACETO – CPF: 433.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 68343)

HISLA FERNANDA DE SOUZA – CPF: 534.***.***-74 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65357)

IGOR HENRIQUE PEREIRA MARCATI – CPF: 388.***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 48365)

IMOBILIARIA TOKAIA LTDA - EPP – CNPJ: 55.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 27211)

ISABELLA ALBANO CORREIA – CPF: 468.***.***-44 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 64639)

ISAIAS MARINHO DA SILVA – CPF: 258.***.***-62 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65558)

IVALDEMIR JOSE DE BRITO – CPF: 222.***.***-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44791)

IVETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA – CPF: 004.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 15190)

IVO JACINTO DE BARROS – CPF: 165.***.***-94 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 31855)

JAIR BATISTA SILVA – CPF: 769.***.***-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 46259)

JESSICA CRISTINA DE BARROS CASTILHO PINTO – CPF: 361.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44225)

JESSICA REGINA DOS SANTOS – CPF: 396.***.***-37 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65613)

JOSE CALDEIRA DA SILVA NETO – CPF: 023.***.***-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 6588)

JOSE CARLOS DOS SANTOS – CPF: 063.***.***-96 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 11855)

JOSE GERALDO DA SILVA – CPF: 631.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 33171)

JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA – CPF: 397.***.***-97 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 45995)

JULIANO CELSO TOMAZIN – CPF: 217.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 58663)

KATIA APARECIDA FABLI – CPF: 369.***.***-95 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62349)

KETRIN REGINI PEREIRA – CPF: 400.***.***-43 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 23242)

LEANDRA LAUER BARBOSA DOS SANTOS – CPF: 084.***.***-16 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44292)

LEONARDO DOS SANTOS – CPF: 230.***.***-67 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 58808)

LEONARDO PRADO FREITAS – CPF: 467.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 25921)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 13 de 27

LIDELSO DONIZETE DAL BELLO – CPF: 057.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 20350)

LIEGE APARECIDA CARDOSO GOULART – CPF: 414.***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 16844)

LINDIOMAR JOSE DE CARVALHO – CPF: 957.***.***-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 7587)

LOURDES LOPES BICUDO DA SILVA – CPF: 059.***.***-98 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 39621)

LUCELIA ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF: 444.***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63803)

LUCIANA VERGINIA DE LIMA ROCHA – CPF: 253.***.***-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 12241)

LUCIANE NUNES DE SOUZA LOPES – CPF: 286.***.***-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43536)

LUIZ CLAUDIO IZA – CPF: 132.***.***-85 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 40115)

LUIZ PILOTO – CPF: 054.***.***-92 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 20126)

MANOEL APARECIDO LUIZ MARIANO – CPF: 390.***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 39117)

MARCIA APARECIDA DE LIMA YAMAUTI – CPF: 143.***.***-59 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 32946)

MARCIA REGINA CHAVES – CPF: 217.***.***-38 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44048)

MARCO A POURA BAR CRUZEIRO LTDA – CNPJ: 26.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 1652)

MARCO ANTONIO DOS SANTOS – CPF: 855.***.***-53 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 35622)

MARIA JAQUELINE DA SILVA – CPF: 099.***.***-58 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 37978)

MARIA LUIZA CANTISANI HENRIQUE – CPF: 023.***.***-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 69221)

MARIA ROSELI RODRIGUES LIMA SOUZA – CPF: 191.***.***-41 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30092)

MARIANA TEODORO DOS SANTOS – CPF: 067.***.***-37 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 49946)

MARIANO JOSE DOS SANTOS – CPF: 076.***.***-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 27661)

MARINELIA LOPES DA SILVA – CPF: 293.***.***-43 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30837)

MARLEI FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 923.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 1505)

MERCEDES DOMENE VILERA – CPF: 049.***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30507)

MICHEL ANTONIO PEREIRA – CPF: 226.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62042)

MONIQUE DE ANDRADE MACHADO – CPF: 347.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 33588)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 14 de 27

NEUZA FERREIRA – CPF: 296.***.***-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 34150)
ORESTE FARIA DA SILVA – CPF: 165.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 31837)
OTACILIO JOSE RODRIGUES – CPF: 987.***.***-68 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 32835)
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA – CPF: 380.***.***-45 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71253)
PAULO RICARDO GARCIA ANTONIO – CPF: 341.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30255)
PAULO ROBERTO FIGARO – CPF: 037.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26529)
PAULO SERGIO RIGUETI – CPF: 803.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 50222)
PEDRO BARBOSA DE SOUZA – CPF: 803.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 58732)
PRISCILA MARIA SIMIONI – CPF: 321.***.***-94 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62739)
RAFAEL HENRIQUE ESPADAR – CPF: 322.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 49356)
RAFAEL MACEDO DA SILVA – CPF: 391.***.***-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62110)
RAFAELA RODRIGUES COLI – CPF: 404.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 24690)
REGINALDO APARECIDO NEVES – CPF: 119.***.***-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30478)
REINALDO FERREIRA GERONIMO – CPF: 260.***.***-22 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 51401)
RENAN LUIS DA SILVA GONÇALVES – CPF: 472.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63086)
RENATO GUILHERME CARVALHO E SILVA – CPF: 489.***.***-99 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43646)
RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA – CNPJ: 26.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71368)
RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA – CNPJ: 26.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71371)
RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA – CNPJ: 26.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71372)
RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA – CNPJ: 26.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71373)
RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA – CNPJ: 26.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71384)
RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA – CNPJ: 26.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71391)
RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA – CNPJ: 26.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71392)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 15 de 27

RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA – CNPJ: 26.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71393)

RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA – CNPJ: 26.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71477)

RODRIGO MATEUS REIS DE OLIVIERA – CPF: 418.***.***-73 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71386)

RODRIGO POLIZEL DEMARQUI – CPF: 224.***.***-18 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 46313)

RONALDO MARCOS FERNANDES – CPF: 138.***.***-46 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 27135)

ROSA DE MOURA BONFIM – CPF: 064.***.***-57 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 25821)

ROSELI GOMES FERREIRA – CPF: 095.***.***-71 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30751)

ROSEMEIRE DE PAULA DA SILVA – CPF: 067.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 42714)

ROSICLER JULIA DE SOUZA – CPF: 095.***.***-38 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26390)

ROSIMEIRE ZANDONA FRANCISCAO – CPF: 213.***.***-51 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 31298)

SAMUEL ALEPH RODRIGUES – CPF: 420.***.***-48 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 31551)

SAMUEL MEDEIROS QUAIO – CPF: 424.***.***-51 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 69713)

SANDRA REGINA PORTA DOS SANTOS – CPF: 114.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 32605)

SEBASTIAO JULIO – CPF: 256.***.***-15 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 27561)

SERGIO DEFFENDI – CPF: 004.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 47684)

SERGIO DONEGA – CPF: 105.***.***-77 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 32057)

SHEILA PIZZO NOGUEIRA – CPF: 239.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 19757)

SIDNEI CAROBELLI – CPF: 136.***.***-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 33209)

SILAS BREDIA GUIZELINI – CPF: 004.***.***-75 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71369)

SILAS BREDIA GUIZELINI – CPF: 004.***.***-75 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 71370)

SILVANO PONTES – CPF: 165.***.***-65 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 54579)

SILVIO CESAR MINELI – CPF: 268.***.***-12 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 19966)

TAIANA BEGO FERREIRA – CPF: 221.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 5401)

TALYSON MATHEUS RODRIGUES – CPF: 393.***.***-74 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 6546)

TEREZA SOFIA ROCHA – CPF: 057.***.***-45 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 47611)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 16 de 27

THAIS VENTURIN – CPF: 423.***.***-52 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 46493)
THAMIRES PEREIRA BRITO HARAMOTO – CPF: 229.***.***-26 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 7984)
THEREZINHA DE FATIMA FIORIN TEODORO – CPF: 224.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 7361)
TIAGO RODRIGO DOS SANTOS – CPF: 338.***.***-29 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 59368)
TOMAS TORREZAN RISK EID – CPF: 357.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 45444)
VAELSON ALVES DE MORAES – CPF: 011.***.***-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28970)
VALDECI HERMINIO – CPF: 127.***.***-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 24521)
VALDECIR DE SOUZA BARBOSA – CPF: 058.***.***-97 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 31818)
VALDEIR DE OLIVEIRA – CPF: 136.***.***-35 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 29898)
VALDEVINA FELICIANA DE FREITAS GONÇALVES – CPF: 170.***.***-76 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 39932)
VALDOMIRO BARBOSA SAMPAIO – CPF: 038.***.***-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 6569)
VANDERLEI FARIAS – CPF: 067.***.***-29 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 46837)
VANDERLEI SELESTRINO DE SALLES – CPF: 067.***.***-51 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 31719)
VERA LUCIA CARVALHO PORTA – CPF: 095.***.***-21 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44825)
VERA LUCIA NARDIN – CPF: 119.***.***-86 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 6903)
VIRLEI LENI BATISTA KAUFFMAN – CPF: 883.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 1080)
WANDERLEY DE ANDRADE FILHO – CPF: 090.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 61647)
WELLINGTON DA SILVA – CPF: 565.***.***-81 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 64296)
WELSON PEDRO DOS SANTOS – CPF: 705.***.***-75 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 66142)

Birigui, 11 de Setembro de 2026.

Fernanda Zonta Vicentin
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 17 de 27

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Editais

Edital de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80 - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

DIVULGAÇÃO DE ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS MULTAS DE TRANSITO

LEI Nº 5.153, DE 09 DE ABRIL DE 2.009
ARTIGO 1º, incisos I, II, III.

Referente mês Agosto/2026

I – MULTAS	
Números de multas aplicadas por infrações de trânsito	2117
II – RECEITA	
	NO MÊS
Valor total arrecadado mensalmente com multas de trânsito, c/ desconto da DREM – Decreto Mun 7865/2025	R\$ 180.110,98
III – DESPESA	
	NO MÊS
339091 – Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 2.399,40
339036 – Ots Serv Ter – Pessoa Física	R\$ 9.874,74
339039 – Ots Serv Ter – Pessoa Jurídica	R\$ 7.150,18
339040 – Serv Tec Inform e Com	R\$ 0,00
449052 – Equip Mat Permanente	R\$ 143.094,00
50510 – Restituições	R\$ 0,00
TOTAL EMPENHADO	R\$ 162.518,32
Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Municipal (REF. 07/26)	R\$ 7.061,90
Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Militar (REF. 07/26)	R\$ 6.300,60

Birigui, 10 de Setembro de 2026.

VAGNER FREIRE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 18 de 27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2086/2026

"Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado contra o(a) servidor (a) público(a) municipal, Senhor(a) **A. V.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de Chefe do Executivo, e em face do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, nos autos do Processo Administrativo nº 034/2025, instaurado por meio da Portaria nº 2130/2025 em 29/09/2025, conclui-se pelo arquivamento dos presentes autos, observando-se as formalidades legais, Senhor(a) **A. V.** - 54646, lotado(a) no cargo de EDUCADOR DE CEI, junto a(ao) SEED - C.E.I. ANTERO DOS SANTOS.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 10 de Setembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Marcelo de Andrade Garcia
Chefe da Divisão de Administração de RH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 19 de 27



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2087 / 2026

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela 1ª Comissão Permanente de Sindicância, no Processo nº 005/2026, de 13/01/2026, concluiu-se pelo arquivamento dos presentes autos, com base no artigo 198, inciso I, da Lei Municipal nº 3.040/93.

Prefeitura Municipal de Birigui, 10 de Setembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini

Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Marcelo de Andrade Garcia

Chefe da Divisão de Administração de RH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 20 de 27

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 193/2026 - PROCESSO SELETIVO N.º 03/2026

A **Prefeitura Municipal de Birigui**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para a contratação da função especificada no item 1.4.1 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura deste Processo Seletivo decorre de necessidade temporária e emergencial, nos termos do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 3.946/2001, alterada pela Lei Municipal nº. 4.846/2007, **bem como das seguintes justificativas:**

- Considerando que ainda não se consumou a contratação de empresa para realização de concurso público no âmbito municipal, a fim de prover o cargo citado no item 1.4.1 desse edital, assim como o fato de que o último realizado perdeu sua validade em 17/02/2024.
- Considerando que, em face da não conclusão da contratação da empresa responsável pelo concurso público, há evidente risco de que a Coleta de Lixo Domiciliar fique sem funcionários suficientes para suprir os serviços operacionais, haja vista o vencimento de diversos contratos.
- Considerando que o objetivo da realização de processo seletivo público é assegurar a prestação dos serviços à população em geral até que seja realizado concurso público e providas as vagas em caráter efetivo;
- Considerando que as contratações temporárias encontram-se legalmente autorizadas pelo inciso IX, do caput do art. 37, da Constituição Federal, consubstanciando-se em medida de excepcional interesse público, haja vista o fato de que garantirá o adequado funcionamento dos serviços públicos;
- Considerando que as contratações temporárias além do respaldo constitucional far-se-ão em estrita observância da legislação municipal vigente, em especial da Lei Municipal nº. 3.946/2001, alterada pela Lei Municipal nº. 4.846/2007, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- Considerando que até que ocorram todos os trâmites necessários à contratação de empresa para realização de concurso público e, conseqüentemente, se findem todas as suas etapas, a realização de processo seletivo temporário é medida que se impõe para a prestação do mencionado serviço;
- Considerando que, em todo o caso, a admissão para a função temporária deve se guiar pela escolha dos candidatos mais capacitados, sendo a realização do processo seletivo público indispensável à observância dos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

JUSTIFICA-SE, PORTANTO, A NECESSIDADE DE ABERTURA DESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, na forma disposta neste Edital.

1.2 - A prova será aplicada na cidade de Birigui – SP.

1.3 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da comissão descrita no item 13.15 deste edital.

1.4 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Inscrição - Requisitos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 21 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$) e Benefícios	Inscrição	Requisitos
Coletor de Lixo	40 horas semanais	10	REF. G1-I-A Salário Base: R\$ 1.621,05 + 648,42 de Adic. De Insalubridade Vale Alimentação de R\$ 645,00 e Prêmio Assiduidade de até: R\$ 605,00, conforme Legislação Municipal.	Prova Objetiva Escrita	Ensino Fundamental Incompleto

- 1.4.1 -** As vagas poderão ser superiores às indicadas, em decorrência do interesse e necessidade da administração.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 -** São atribuições do:

COLETOR DE LIXO

- Promover serviços de coleta de resíduos domiciliares ou especiais, de limpeza e conservação de áreas e logradouros públicos, percorrendo o trajeto pré-estabelecido a pé e correndo;
- Conservar as áreas públicas e outras, recolhendo os resíduos sólidos amontoados ou acondicionando-os em latões, para manter referidos locais em condição de limpeza e higiene;
- Acompanhar o caminhão coletor com o objetivo de depositar os resíduos sólidos domiciliares e outros;
- Efetuar manobras mecânicas de acionamento do sistema hidráulico para a prensa e compactação do lixo recolhido;
- Remover bens móveis e outros materiais abandonados nas vias e logradouros públicos;
- Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações da chefia.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 -** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº. 70.391, de 12 de abril de 1972, nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- 3.2 -** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3 -** Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, nos termos da legislação vigente;
- 3.4 -** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.5 -** Não registrar antecedentes criminais referentes ao item **3.8**, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.6 -** Ter escolaridade/requisitos exigidos neste Edital;
- 3.7 -** Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício da função;
- 3.8 -** Não ter sido demitido do serviço público, através de processo administrativo ou disciplinar, em qualquer esfera de governo; condenado com trânsito em julgado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública; crimes contra a Fé Pública; crimes contra o Patrimônio, crimes previstos pelo art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pela Lei Federal nº. 8.072/91; os definidos na Lei nº. 7.492/86, e os atos descritos na Lei nº. 8.429/92;
- 3.9 -** Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, inclusive ao **Exame Toxicológico**, obrigatório nos termos da Lei Municipal nº 5.754, de 29 de novembro de 2013, para o qual, em caso de resultado **POSITIVO**, **ficará determinado o prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis para contraprova pelo interessado**.
- 3.10 -** Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 22 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

os casos de acumulação remunerada previstos na Constituição Federal.

- 3.11 -** O candidato que na data da posse não reunir os requisitos enunciados acima, perderá o direito à investidura na função pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 -** As inscrições serão gratuitas e recebidas **das 15h do dia 14/09/2026 às 23h59 do dia 16/09/2026**, por meio do site <http://www.semebi.com.br/processoseletivo03-2026>, sendo que o candidato que não tiver acesso à internet poderá procurar a Divisão de Administração de RH, à Rua Anhanguera, 1.155, Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, para auxílio na efetivação da inscrição.
- 4.2 -** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 -** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo-se este confirmar sua veracidade, sob pena de sanções cíveis, criminais e administrativas.
- 4.4** A inscrição incompleta ou contendo dados que inviabilizem a correta identificação do candidato ensejarão o indeferimento de sua inscrição.
- 4.5** Não será admitida nenhuma inscrição fora do prazo previsto no item 4.1 deste Edital.
- 4.6** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 -** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 5.2 -** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, concorrerá – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a pessoas com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 5.3 -** Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.
- 5.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.5 -** **O candidato com deficiência deverá declarar esta condição quando da inscrição, especificando o tipo de deficiência, bem como anexando o laudo médico que atesta a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID (o arquivo anexado deverá estar no formato JPG ou PDF e será submetido ao setor de perícias médicas da Prefeitura Municipal de Birigui para avaliação).**
- 5.6 -** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.7 -** O candidato com deficiência ou com necessidade especial que precisar de condições específicas para a realização da prova (letra ampliada), deverá indicar no ato de inscrição o tipo de condição específica de que necessita.
- 5.8 -** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda a pontuação destes últimos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 23 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 5.11 - Serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que surgirem durante a validade do processo seletivo, em cumprimento ao que assegura a Lei Municipal nº. 7.458/2024.
- 5.12 - Para gozar dos benefícios da Lei Municipal nº. 7.458/2024, os candidatos com deficiência deverão declarar e especificar, no ato de inscrição, os tipos de deficiências e o grau de incapacidade que apresentam.
- 5.13 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.11 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6. DA PROVA ESCRITA E DAS NORMAS

- 6.1 - O Processo Seletivo será de **prova escrita**.
- 6.2 **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A prova será realizada, a depender do total de inscritos, **na data provável de 20 de setembro de 2026**, em locais e horário(s) a serem divulgados através de Edital próprio que será publicado no Diário Oficial de Birigui (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui>), com antecedência mínima de 2 (dois) dias.
- 6.3 - A duração da prova escrita será de **2h (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 6.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade – RG ou CIN;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 6.5 - A **prova escrita** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 6.6 - Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 6.7 - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de prova utilizando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
- 6.8 - Após adentrar a sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do processo seletivo.
- 6.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 6.10 - Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o processo de fechamento dos envelopes, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 6.11 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. O tempo de amamentação correrá normalmente como tempo de prova escrita, não havendo qualquer acréscimo de tempo extra em seu favor.
- 6.12 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova escrita e os candidatos deverão comparecer, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da prova, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 24 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

- 7.1- A prova será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais.
- 7.2- Cada questão de múltipla escolha terá 4 (quatro) alternativas ("a", "b", "c" e "d").
- 7.3 - **Não haverá nota de corte, serão classificados nesta etapa todos os candidatos que realizarem a prova objetiva escrita.**
- 7.4 - A classificação será em ordem decrescente de notas, em caso de empate terá preferência o candidato com maior idade.

8. DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- 8.1 - As matérias constantes da prova escrita a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

CONHECIMENTOS GERAIS

História de Birigui/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Esportiva, Cultural, Política e Social. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - A classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 - O resultado final será a nota obtida na prova escrita.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- Protocolar recurso na Secretaria Municipal de Administração, a Rua Anhanguera, nº. 1.155, Bairro Morumbi, Birigui/SP, no prazo de 1 (um) dia útil, improrrogável, a contar do dia subsequente à data de divulgação oficial:
- da homologação das inscrições;
 - dos gabaritos;
 - do resultado do Processo em todas as suas fases.
- 11.1.1- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, internet ou via fax.
- 11.2 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova escrita, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente não podendo ser protocolado mais de 01(um) recurso por candidato. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 25 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

- 11.4 -** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.5 -** Ficará disponível na Secretaria Municipal de Administração versão da prova objetiva para fins de pedido de vistas e formulação de recurso.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 -** O Processo Seletivo terá a validade de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados.
- 12.2 -** O contrato de trabalho dos candidatos convocados neste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses.
- 12.3 -** O contrato temporário poderá ser encerrado antes do prazo estabelecido no item 12.2 deste Edital, em razão de desempenho insuficiente da função, inassiduidade e outros motivos previstos em lei, assim como se houver concurso público específico vigente, com resultado homologado.
- 12.4 -** No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar Certidão Negativa de Distribuição de Ações Criminais, expedida pelo Órgão Distribuidor competente, juntamente com Atestado de Antecedentes Criminais, e demais documentos que comprovem as condições estabelecidas neste Edital, bem como submeter-se por ocasião da contratação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura, para constatação de aptidão física e mental.
- 12.5 -** O candidato selecionado terá de assumir imediatamente a vaga após a convocação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 -** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3 -** Motivarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 13.4 -** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 13.5 -** A Secretaria Municipal de Administração e a Prefeitura de Birigui não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.6 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.7 -** Caberá à Prefeita do Município de Birigui a homologação deste Processo Seletivo.
- 13.8 -** Este Processo Seletivo, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Birigui, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das respectivas etapas pertinentes.
- 13.9 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 13.10 -** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.11 -** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 26 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 13.12-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.13-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo.
- 13.14-** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo terá por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame e será constituída pelos servidores públicos municipais: Presidente: MARCELO DE ANDRADE GARCIA – matrícula nº. 59299; membros: BRUNA RINALDINI – matrícula nº. 59639 e CAMILA CUSTODIO DO NASCIMENTO – matrícula nº. 60451, podendo requerer o auxílio dos demais setores implicados neste processo de seleção.
- 13.15-** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.16-** Salvo a exceção prevista no item 6.11 (amamentação) deste Edital, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 13.17-** Os **vencimentos** das funções ofertadas são referentes **à data de publicação deste Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Birigui/SP, 10 de Setembro de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1228

Página 27 de 27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Comunicados

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD), Gestão 2023/2025, vinculado à Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei nº 6.763/2019, comunica que haverá **REUNIÃO ORDINÁRIA** dia **15 de setembro de 2026 (terça-feira)**, às **08h30**, **participação presencial**, na **Faculdade de Ciências Tecnologia de Birigui - FATEB, Rua Antônio Simões, 04, Centro, Birigui / SP**.

Matérias da Pauta serão publicadas em breve, respeitado o prazo legal.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 3644-9014.

EMERSON CLAIRTON DOS SANTOS
Presidente COMAD - Gestão 2025-2027

.....